



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003266-67.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

1ª PRAÇA.....: **12 DE JULHO DE 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **26 DE JULHO DE 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem(ns).....: **“IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº 16, da quadra nº 37, situado na planta do Jardim Modelo, nesta cidade Município e Comarca de Campo Mourão/PR., com a área de 360,00m2, com os seguintes limites e confrontações: 12,00ms. de frente confrontando com a Rua 09; 30,00ms. de fundos laterais confrontando de um lote com o lote nº 15, de outro lado confrontando com o lote nº 17 e 21,00 ms., de fundos confrontando com o lote nº 11”. Havido pela matrícula sob nº 32.947 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Sem benfeitorias.

Observações.....: Conforme verificação *in loco*, o lote não possui acesso, estando atualmente com tela de proteção, conforme foto local e aérea, bem como mapa do loteamento da planta do Jardim Modelo. O imóvel situa-se na rua Hortencia, nº 110, Jardim Modelo, em rua asfaltada, sem benfeitorias.

Depósito.....: Em mãos e poder do depositário público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) datado em 18/09/2023.

Valor da Dívida: R\$ 2.172,94 (dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), datado de 02/04/2024.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº. 10224-45.2013 em trâmite perante a 2ª Vara Cível; Penhora oriunda dos autos sob nº. 0000108- 78.1993.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; Indisponibilidade de bens CNIB oriunda dos autos sob nº. 0005333-12.2010.8.16.0017, conforme AV-7/32.947; Indisponibilidade de bens CNIB oriunda dos autos sob nº. 0016081-40.2009.8.16.0017, conforme AV-6/32.947; Indisponibilidade de bens CNIB oriunda dos autos sob nº. 0002028-35.2001.8.16.0017, conforme AV-5/32.947; Penhora oriunda dos autos sob nº. 10224-45.2013 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-4/32.947; Penhora oriunda dos autos sob nº. 146/2009 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-3/32.947; Penhora oriunda dos autos sob nº. 16/2004 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-2/32.947; Penhora oriunda dos autos sob nº. 316/1995 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-1/32.947; Penhora extraída dos autos sob nº. 0000108-78.1993.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-9/32.947; Indisponibilidade de bens dos autos sob nº. 00089463520138160017 de Cumprimento de Sentença em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Maringá – PR, conforme AV-10/32.947, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)(s) executado(a)(s) IMOBILIÁRIA SOL LTDA., que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.



(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

